

## RELATÓRIO N° , DE 2015

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 19, de 2015 (nº 109, de 23 de abril de 2015, na origem), da Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, o nome do Senhor CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.*

### RELATOR: Senador TELMÁRIO MOTA

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação que a Presidente da República faz do Senhor CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na República do Equador.

Nos termos do art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar por voto secreto, a escolha dos Chefes de Missão Diplomática de caráter permanente.

Em observância ao disposto na Resolução nº 41, de 2013, que altera o art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, o Ministério das Relações Exteriores encaminhou currículo do diplomata.

O indicado é filho de Nilo Lazary Teixeira e de Nydia Guimarães Pinheiro Teixeira. Nasceu em 6 de fevereiro de 1948 na cidade do Rio de Janeiro - RJ.

Em 1972, concluiu o curso de Ciências Jurídicas da Faculdade Nacional de Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro. No Instituto Rio Branco, o indicado frequentou o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (1982); e o Curso de Altos Estudos (2002), tendo defendido tese com o seguinte título: “A modernização do Departamento de Promoção Comercial do MRE”.

O Senhor CARLOS ALFREDO LAZARY TEIXEIRA tornou-se Terceiro-Secretário em 1976 e Segundo-Secretário em 1979. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 1983; a Conselheiro em 1988; e a Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial em 2008.

Em sua carreira desempenhou, entre outras, as seguintes funções: Conselheiro na Embaixada em Buenos Aires (1989-93); Cônsul-Geral Adjunto no Consulado-Geral em Miami (1993-96); Chefe da Divisão de Operações de Promoção Comercial (1996-2004); Ministro-Conselheiro na Embaixada em Washington (2004-08); Assessor Especial na Presidência da República (2008-11); e Embaixador em Lima, desde 2011.

Acompanha a mensagem presidencial, ainda em cumprimento à mencionada Resolução nº 41, de 2013, do Senado Federal, sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República do Equador, o qual informa sobre as relações bilaterais com o Brasil, com lista de tratados celebrados, dados básicos do país, sua política interna e externa, e economia.

As relações diplomáticas entre Brasil e Equador foram formalmente estabelecidas em 1844. Em 1873, foi aberta legação diplomática residente em Quito. Apesar desse longo relacionamento, só em 1982 houve visita oficial de chefe de Estado, no caso, do Presidente Osvaldo Hurtado. Em 2003, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva visitou o Equador. Desde então, verifica-se, de modo mais frequente, visita de presidentes e ministros de Estados dos dois países. Merece destaque, nesse contexto, a visita do Presidente Rafael Correa em 2007. Na oportunidade, foram firmados 14 atos bilaterais em distintas áreas (saúde, agricultura, governo eletrônico, TV digital).

Na esfera comercial, as trocas bilaterais registraram, em 2014, o montante de US\$ 965 milhões. O Brasil é superavitário. Verifica-se, no entanto, tendência de redução gradual do déficit equatoriano a partir de 2010. Exportamos máquinas mecânicas e elétricas, plásticos, automóveis, obras de ferro ou aço e farmacêuticos. Importamos preparações de carnes, cacau, açúcar, madeira, algodão e chumbo. O Brasil absorve 0,5% das exportações

equatorianas e figura em 8º no ranking de fornecedores, que tem Estados Unidos da América (43,8%), China (12,9%) e Colômbia (8,1%).

A agenda bilateral contemporânea apresenta desafios e oportunidades. Nesse sentido, merecem registro as gestões do governo brasileiro junto à Chancelaria equatoriana no sentido de ampliar a cooperação no combate ao tráfico de imigrantes haitianos e senegaleses; bem como a perspectiva de implementação do projetado Eixo Multimodal ligando o porto de Manta, no pacífico, ao porto de Providencia, no rio Napo, de onde será possível navegar até Tabatinga e Manaus, após cruzar território peruano.

A comunidade de brasileiros vivendo no Equador é estimada em 1.350 pessoas, que são atendidos pelo serviço consular da Embaixada em Quito, bem assim pelos consulados honorários em Guayaquil e Cuenca.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator